



CRUZ CAMPOS LOBO
ADVOGADOS



Código de **Ética e** **Conduta**

CCL



Mensagem da Liderança

Prezados(as) colaboradores(as), clientes, parceiros(as) e fornecedores(as),

O Cruz Campos Lobo Advogados (CCL) nasceu com a missão de integrar o talento individual à força coletiva, oferecendo soluções jurídicas técnicas e estratégicas, próximas das reais necessidades dos clientes. Desde a nossa fundação, crescemos sustentados por uma cultura que valoriza a excelência individual, o trabalho em equipe e a busca permanente por soluções que gerem impacto.

Nossos pilares — excelência, inovação e engajamento — são alimentados pela contribuição ativa de cada integrante da equipe, com o envolvimento direto dos sócios no trabalho. Acreditamos que relações sólidas se constroem com clareza, responsabilidade e visão de longo prazo. Por isso, investimos continuamente em pessoas, processos e ferramentas, para entregar resultados consistentes, duradouros e alinhados ao que realmente importa para quem está à frente dos negócios.

Este Código de Ética e Conduta é a formalização dos nossos valores e princípios, refletindo o compromisso inabalável do CCL com a atuação ética, íntegra e transparente em todas as nossas relações. Ele serve como um guia para as decisões e os comportamentos esperados de todos que fazem parte ou se relacionam com o CCL.

Contamos com a colaboração de cada um para fortalecer e difundir o padrão de excelência e ética que nos trouxe até aqui.

Atenciosamente,

Leonardo Cruz, Leonardo Campos e Marlos Lobo
Cruz Campos Lobo Advogados



1.1 Propósito e Objetivos do Código

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer as diretrizes que orientam as ações e decisões de todos os envolvidos com o CCL. Ele formaliza e institucionaliza as normas de ética e de conduta profissional, direcionando a prestação de serviços e o relacionamento com os diversos públicos, internos e externos. Nosso intuito é garantir que as atividades do CCL sejam sempre pautadas pela transparência, pela ética e pelo estrito cumprimento legal.

1.2. A Quem Se Aplica (Alcance)

As disposições deste Código são de cumprimento obrigatório por todos os profissionais do CCL, incluindo sócios, advogados, integrantes da área administrativa, estagiários e menores aprendizes (“Integrantes”). Aplica-se também a nossos fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e quaisquer outros terceiros que atuem em nome ou em benefício do CCL, ou que se relacionem com o escritório.

1.3. Nossos Valores e Princípios Fundamentais

Os valores do CCL privilegiam o comportamento ético, integrativo e solidário no ambiente de trabalho. Nossos princípios basilares para a atuação profissional são:

- **Ética:** Sistema de princípios morais que nos guia para o bem das pessoas e da sociedade.
- **Integridade:** Qualidade de uma pessoa honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis.
- **Transparência:** Condução de negócios sem agendas ocultas, com divulgação de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas.
- **Excelência:** Busca por ser os melhores no que fazemos, oferecendo soluções inovadoras e resultados diferenciados.
- **Respeito e Colaboração:** Promoção de um ambiente estimulante, colaborativo, aberto e criativo, valorizando as pessoas e respeitando a diversidade.
- **Compromisso Social:** Retribuir à sociedade o que conquistamos, com foco em impacto social.



CONDUTA PROFISSIONAL E RELACIONAMENTOS

2.1. Nosso Ambiente de Trabalho



Respeito, Diversidade e Inclusão:

O CCL valoriza as pessoas, respeita a diversidade em todas as suas manifestações e busca um ambiente que promova a inclusão de todos os colaboradores. Garantimos iguais oportunidades para desenvolver e aprimorar habilidades, tratando todos de forma justa, equânime e com respeito às diferenças.



Prevenção a Assédio e Discriminação:

Não toleramos qualquer tipo de discriminação, assédio moral ou sexual, abuso de poder, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre Integrantes e com terceiros. É proibido o uso da posição de liderança para solicitar favores pessoais.



Saúde e Segurança no Trabalho:

O CCL se preocupa com a saúde e o bem-estar de seus Integrantes, adotando medidas de segurança física e promovendo ações de bem-estar. Os Integrantes devem cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança.

2.2. Relacionamento com Clientes



Excelência e Qualidade na Prestação de Serviços:

O relacionamento com clientes é pautado pela ética e integridade profissional. Atuamos de forma eficiente, coordenada e integrada, alocando os melhores recursos para conceber soluções de excelência.



Confidencialidade e Sigilo Profissional:

Os Integrantes devem zelar pela confidencialidade de dados e informações fornecidos pelos clientes, observando as restrições constantes neste Código. Toda informação obtida no exercício das atribuições deve ser considerada sigilosa e tratada com cuidado, sendo compartilhada apenas com pessoas autorizadas. A obrigação de confidencialidade perdura mesmo após o desligamento do Integrante.





Prevenção de Conflitos de Interesses:

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais podem se sobrepor aos profissionais, ou quando a representação de um cliente conflita com a de outro. Situações que possam gerar conflito devem ser comunicadas imediatamente aos sócios responsáveis ou ao Comitê de Compliance do CCL.



Aceitação e Diligência de Clientes:

O CCL tem obrigações legais e profissionais de conhecer seus clientes e de recusar patrocinar atividades ilegais ou de origem suspeita de recursos. Serviços jurídicos somente podem ser prestados por intermédio do escritório.

2.3. Relacionamento com Terceiros e Agentes Públicos



Anticorrupção, Fraude e Combate à Lavagem de Dinheiro:

O CCL não tolera qualquer ato de corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, adotando postura rigorosa de conformidade com a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e seu regulamento, o **Decreto nº 11.129/2022**.



Oferta de vantagens:

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados, assim como autorizar ou tolerar práticas que possam configurar atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. Todas as atividades devem ser conduzidas com integridade, transparência e respeito às normas legais e regulatórias.



Presentes, Brindes e Hospitalidade:

Nenhum presente, item de entretenimento ou hospitalidade deve ser fornecido a agentes públicos em qualquer hipótese, exceto brindes oferecidos ao público em geral. Pagamentos de facilitação (pagamentos a funcionários públicos ou privados para garantir ou acelerar atos de rotina) são terminantemente proibidos.





Relação com Fornecedores e Parceiros:

Nossos parceiros de negócio devem manter o mesmo padrão de conduta ética e comprometimento com a qualidade. Os contratos devem incluir cláusula que garanta o comprometimento com a lei anticorrupção.



Relação com Concorrentes:

O CCL assume o compromisso de concorrer de forma leal e íntegra, exclusivamente com base na qualidade de nossos profissionais e serviços. É proibido realizar acordos ou trocas de informações comercialmente sensíveis que possam prejudicar a livre concorrência.

2.4. Integridade das Informações



Proteção de Dados Pessoais:

O CCL adotou um Programa de Proteção de Dados para resguardar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural. É dever de todos os Integrantes seguir as diretrizes e regras do Programa e reportar qualquer violação de dados pessoais.



Uso de Bens e Recursos do Escritório:

Todos os Integrantes têm a obrigação de proteger e preservar os bens e recursos do CCL, utilizando-os exclusivamente para fins profissionais. Não há expectativa de privacidade ao utilizar a tecnologia e os sistemas do escritório.



Propriedade Intelectual:

O CCL respeita a propriedade intelectual de terceiros e não admite plágio ou uso não autorizado de softwares. A titularidade de todas as criações intelectuais realizadas no exercício das funções profissionais pertence ao CCL, salvo disposição expressa em contrário.



Imprensa e Mídias Sociais:

A área de Marketing e Desenvolvimento de Negócios é responsável pelo relacionamento com a mídia. Nenhum Integrante pode se manifestar publicamente em nome do escritório sem a devida autorização. O uso de redes sociais não deve expor a imagem ou a reputação do escritório ou de seus clientes.



CONCLUSÃO

3.1. Dúvidas e Orientações

Todos os Integrantes podem procurar seus superiores imediatos ou os órgãos de gestão do CCL para buscar orientações relacionadas ao cumprimento deste Código. Terceiros devem direcionar suas dúvidas para o e-mail **compliance@cruzecampos.com**.

3.2. Relato de Condutas (Canal de Ética)



Como Reportar (Identificado ou Anônimo):

O CCL disponibiliza o e-mail **compliance@cruzecampos.com** como Canal de Ética seguro para o relato de condutas que possam violar nosso Código ou a legislação vigente. Para denúncias anônimas, também há um link específico na intranet do CCL. O CCL investigará o assunto e tomará as medidas apropriadas.



Presunção de Boa-fé e Proteção contra Retaliação:

O CCL assegura proteção contra retaliações relacionadas a qualquer pedido de orientação, reclamação ou denúncia de boa-fé. Adotamos a presunção de boa-fé em relação a todas as denúncias.

3.3. Consequências do Descumprimento

Os Integrantes que não cumprirem as regras previstas neste Código estarão sujeitos a sanções disciplinares, incluindo, conforme o caso, a rescisão do contrato por justa causa ou a exclusão da sociedade, sem prejuízo de outras consequências previstas em lei. O mesmo se aplica aos fornecedores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, sendo a comunicação e o treinamento sobre seus preceitos essenciais para garantir sua efetividade.